ESCOLA DE GUERRA NAVAL

Estudo Técnico Preliminar 163/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 61126.003220/2026-19

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de materiais comuns para a cozinha e copa do Diretor visa atender as demandas do Diretor da Escola de Guerra Naval. A iniciativa está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional, buscando a melhoria das condições de trabalho e a adequação do suporte logístico às atividades da Escola.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete	André Luis Cruz Souza de Jesus
Gabinete	Fernando Luis Medeiros de Mello

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de Sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e no Plano Diretor de Logística Sustentável da Marinha do Brasil.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

Capacidade técnica

4.4. O objeto será adquirido por empresa comprovada de capacidade técnica na área para execução do objeto, Sendo necessária a inscrição da atividade econômica principal ou secundário, descrita no CNPJ da participante.

4.5. Quando não for identificado a capacidade técnica na área para execução do objeto na inscrição da atividade econômica principal ou secundário, descrita no CNPJ, a contratante solicitará ao participante o envio de Atestado de Capacitação Técnica para comprovação na área da execução do objeto, sob pena de desclassificação.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

4.6. Ao ser convocado na fase de julgamento, o fornecedor classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta ajustada conforme as exigências do Termo de Referência (TR). Devem ser incluídas informações complementares, como imagens (arte, folder ou catálogo) do item, para facilitar a avaliação técnica.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Este estudo preliminar se pautou em busca de Pesquisa de preços, com observância do princípio da economicidade para a Administração Pública. Foi realizada pesquisa de preços, em conformidade com IN 65/2021/SEGES/ME.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução que mais se adequa ao presente processo é a aquisição de materiais comuns para a cozinha e copa do Gabinete do Diretor, considerando as condições do mercado e a constante evolução tecnológica do ramo.

6.2. No levantamento de soluções disponíveis no mercado, observou-se que o custo total da contratação pode ser impactado por despesas logísticas adicionais, especialmente aquelas relacionadas ao transporte, frete, deslocamento de equipes técnicas e prazos de atendimento.

6.3. Considerando que o objeto da contratação envolve fornecimento/execução com necessidade de entrega ou atendimento no município do Rio de Janeiro, verificou-se que empresas localizadas na mesma região ou em localidades próximas tendem a apresentar **menor custo logístico agregado**, o que pode refletir em propostas economicamente mais vantajosas para a Administração.

6.4. Dessa forma, a Administração opta por estruturar o processo licitatório considerando o **custo global da contratação**, incluindo eventuais despesas acessórias relacionadas ao transporte e logística, as quais deverão estar contempladas na proposta do licitante.

6.5. Preferencialmente, a contratada deve estar sediada no Rio de Janeiro ou região metropolitana. Tal medida visa otimizar a fiscalização e reduzir custos logísticos, considerando a necessidade de envio e aprovação de amostras antes da produção em escala, cujos custos serão de responsabilidade da licitante vencedora.

6.6. Dessa forma, busca-se assegurar a **economicidade, eficiência administrativa e previsibilidade de custos**, evitando-se a incidência de cobranças adicionais como frete, deslocamentos ou taxas logísticas não previstas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas está apontada no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 47.149,33

8.1 Com base na pesquisa de preços constatou-se que o valor médio estimado para a referida aquisição é de R$ 47.149,33 (quarenta e sete mil cento e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se aplica ao item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Para a perfeita execução do objeto em lide, não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está prevista no planejamento da Escola de Guerra Naval (EGN), no Plano de Ação (PA/2026), de acordo com o disposto na Mensagem R-181849Z/DEZ/2025 de EMA para EGN, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade como Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

11.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 721000;
II) Fonte de recursos: 1000000000;
III) Ação Orçamentária (AO) / Plano Orçamentário (PO): 2000/0001;
IV) Ação Interna: E4A2DV; e
V) Elemento de despesa: 339030

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Administração almeja com a aquisição dos objetos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos materiais e financeiros disponíveis, de forma a atender à necessidade da aquisição.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Manter a capacitação de operação das atividades do Gabinete do Diretor, no que tange a área de relações públicas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os possíveis impactos ambientais que possam decorrer, nas questões de sustentabilidade são previstos nos documentos que dispõe os critérios para contratação, tais como Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para o objeto do presente estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta aquisição é viável levando em consideração a necessidade dos itens e seus valores no mercado

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDRE LUIS CRUZ SOUZA DE JESUS

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 15:13:17.

FERNANDO LUIS MEDEIROS DE MELLO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 15:10:20.